

Pragm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3683, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**ALTERA O ANEXO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 3671/2015 PARA
INCLUIR EVENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015, o seguinte evento:

1º GRANDE PRÊMIO DE TURFE CIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL

Local: Alto da Meia Légua

Data: Março

Promoção: Hípica Meia Légua

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3671/2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

18 / 01 / 2016



Clarisse Lopes
Secretária Geral